Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Vereador Taciano

Protocolo: 35764
Data: 27/06/12 Hora: 8:32
Ofício: _____
Aprovado na 19 SO, realizada
em 26.6.12 1 adendo

_____
Presidente
no exercício da Presidência

Indicação 340 / 12

Assunto: *Reitera ao Executivo Municipal a Criação do Conselho Municipal Indígena*

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Ref: GV/TGCL-IND-017/12

Bertioga, 26 de junho de 2012.

Taciano Goulart Cerqueira Leite, vereador com assento nesta Casa, no uso de sua atribuições regimentais vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte indicação:

Este Vereador, indicou duas vezes ao Executivo e requereu por uma vez a Criação do Conselho Municipal Indígena.

O Executivo Municipal, respondeu ao requerimento, conforme cópia anexo, nos seguintes termos:

> *"... a Casa dos Conselhos de Bertioga agendará reuniões para deliberar sobre a criação de um conselho Municipal, o mais brevemente possível."*

Contudo, até a presente data, não há noticia de qualquer reunião realizada pelo Executivo Municipal.

Assim, reitero ao Sr. Prefeito do Município de Bertioga que desenvolva estudos e ações para a criação do Conselho Municipal Indígena, visando o desenvolvimento de

políticas públicas voltadas para defesa dos interesses da comunidade indígena local.

O Conselho Indígena que por ora se indica tem por finalidade elaborar, coordenar e executar políticas públicas que garantam os direitos, a proteção, defesa, integração e a participação do índio no processo social, econômico, político e cultural do Município.

Contribuir para a ampliação da cidadania indígena, por meio de serviços de atendimento e orientação sobre seus direitos, é uma das tarefas preponderantes do Conselho Municipal.

Com efeito, nossa Carta Magna reconhece os índios como organização social, conforme prescreve o artigo Art. 231. *"São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens"*.

Além de poder oferecer um espaço de discussão e reflexão sobre as questões de gênero, poderá fornecer informações para a consolidação dos direitos do índio.

Ainda, propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas aos direitos das índios, especialmente, com relação a sustentabilidade da comunidade indígena local, devendo ainda exercer outras atividades correlatas, voltadas integralmente ao bem estar dos índios bertioguenses, que serão objetivos fundamentais deste Conselho.

Assim sendo, reitero ao Executivo Municipal, que viabilize estudos para Criação do Conselho Municipal Indígena, tudo por ser medida de interesse público.

Consulto o Douto plenário no tocante a permissão de envio de oficio ao Executivo Municipal, dando teor desta solicitação.

Solicitando o envio de cópia desta indicação a *Reserva Indígena Rio Silveira* e observados os preceitos regimentais, esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

TACIANO GOULART CERQUEIRA LEITE
Vereador

Clayton Fernandes Baptista
Vereador

Antônio Rodrigues Filho
Vereador

Caio Arias Matheus
Vereador

Renato Faustino de Oliveira Filho
Vereador

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 09
Proc. 566/10

Bertioga, 14 de setembro de 2010.

Ofício nº. 401/10 – SEAD
Processo Administrativo nº. 8134/10
(favor citar como referência).

Ref. Ofício nº. 829/10
Proc. Adm. nº. 566/10
Proc. nº. 063/10-R

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Folha 09
Data 13 / 09 / 2010
Hora 10:25
Funcionário

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, e em atenção ao ofício acima epigrafado, requisitando informações sobre a criação do Conselho Municipal Indígena, conforme manifestação da Assessoria de Comissões e Conselhos, informamos que, os quase quatrocentos (400) Índios Guarani que vivem na Aldeia Rio Silveira, possuem um representante no Conselho Municipal do FUNDEB. Por outro lado, o seu líder Adolfo Timóteo é o Presidente do Conselho Indígena do Estado de São Paulo, pelo que seus anseios são ali representados e discutidos. Ainda assim, a Casa dos Conselhos de Bertioga agendará reuniões para debater sobre a criação de um Conselho Municipal, o mais brevemente possível.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar votos de estima e consideração.

Arq. Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
ANTONIO RODRIGUES FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bertioga/SP